



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 078/2001.

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522

Em 28 / 12 / 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2002.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rorainópolis para o Exercício Financeiro de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em **R\$ 2.434.000,00** (Dois Milhões, Quatrocentos Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	1.707.000
a) RECEITA TRIBUTÁRIA	156.000
b) RECEITA PATRIMONIAL	1.000
c) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.545.000
d) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000
II – RECEITAS DE CAPITAL	
b) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	727.000

TOTAL DA RECEITA ==> 2.434.000

Art.3º - A Despesa do Poder Legislativo, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta Um Mil Reais), em obediência ao disposto no §2º, do Art.6º, da Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor, LDO nº 072/2001 e no Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14/02/2000, Art.29-A, I..



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Art.4º - A Despesa do Poder Executivo, também discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, é fixada em R\$ 2.263.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Sessenta e Três Mil Reais).

Art.5º - A Despesa total, no valor de **R\$ 2.434.000,00** (Dois Milhões, Quatrocentos Trinta e Quatro Mil Reais) é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES	R\$1,00
a) <i>LEGISLATIVA</i>	171.000
b) <i>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</i>	590.500
c) <i>AGRICULTURA</i>	89.000
d) <i>EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	640.500
e) <i>HABITAÇÃO E URBANISMO</i>	310.000
f) <i>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</i>	14.000
g) <i>SAÚDE E SANEAMENTO</i>	385.000
h) <i>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</i>	134.000
i) <i>TRANSPORTE</i>	50.000
j) <i>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</i>	50.000
S O M A ==>	2.434.000
II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
a) <i>DESPESAS CORRENTES</i>	1.884.000
b) <i>DESPESAS DE CAPITAL</i>	500.000
c) <i>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>	50.000
S O M A ==>	2.434.000
III - POR ÓRGÃOS	
a) <i>CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS</i>	171.000
b) <i>GABINETE DA PREFEITA</i>	59.000
c) <i>SECRETARIA GERAL DO EXECUTIVO</i>	59.000
d) <i>SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS</i>	516.500
e) <i>SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO</i>	640.500


Onilza Pinto
Prefeita
Município de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

f) SECRET. MUN. DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	359.000
g) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	206.500
h) SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBL., INTERIOR E TRÂNSITO	270.000
i) SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	102.500
j) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000
S O M A ==>	2.434.000

Art. 6º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD- para o exercício de 2002, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

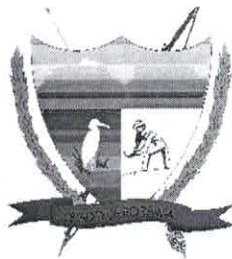
II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, obedecendo ao que dispõe o Parágrafo Único, do Art. 20, da Lei n.º 072/2001, de 02/07/2001.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita inicialmente estimada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas, nos termos do §3º, Art.27, da Lei n.º 072/2001, de 02/07/2001.

V - realizar concurso público para ingresso no serviço público municipal, em obediência à Lei de Diretrizes Orçamentária n.º 072/2001 e ao Plano Plurianual - PPA 2002-2005;

Otília Pinto
Prefeita
Município de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

VI – criar um fundo, em conta específica de provisão para o pagamento das parcelas de financiamento, contraídos juntos a instituições financeiras, através de linhas de crédito, de programas do Governo Federal;

VII – o percentual que se refere o inciso anterior, com referencia ao repasse do fundo, será de no mínimo de 1% (um por cento) da arrecadação própria do Município;

VIII – criar um fundo, em conta específica, com a finalidade de provisão para o pagamento do 13º salário dos funcionários da Prefeitura Municipal;

IX – o percentual que se refere o inciso anterior, com referencia ao repasse do fundo, será feita, correspondente a 1/12 avos da folha de pagamento da prefeitura.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas, conforme dispõe o §3º, Art.27, da Lei nº 072/2001, de 02/07/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 28 de dezembro de 2001.


OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Prefeita

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 94 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 28/12/2001


DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo I da Lei nº 4.320/64)

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2002

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Tributárias	1.707.000,00		Despesas de Custeio	1.884.000,00	
Receita Patrimonial	156.000,00		Transferências Correntes	1.860.000,00	
Receita de Serviços	1.000,00			24.000,00	
Transferências Correntes	1.545.000,00				
Outras Receitas Correntes	2.000,00				
TOTAL ==>		1.707.000,00	TOTAL ==>		1.884.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DÉFICIT		
Alienação de Bens	727.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	
Transferências de Capital	727.000,00		Investimentos	500.000,00	
			Inversões Financeiras	0,00	
			Transferências de Capital	0,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL ==>		727.000,00	TOTAL ==>		550.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		1.707.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.884.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		727.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	
TOTAL ==>		2.434.000,00	TOTAL ==>	2.434.000,00	

Carla P. Pinto
Prestadora de Serviços
Município de Rorainópolis

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
EXERCÍCIO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO

LEI Nº 4.320/64

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		164.100,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio		164.100,00
3.1.1.0	Pessoal	120.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	20.000,00	
3.4.0.0	Outras Despesas Correntes	44.100,00	
3.4.1.4	Diárias - Civil	3.500,00	
3.4.1.6	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.300,00	
3.4.3.0	Material de Consumo	7.000,00	
3.4.3.3	Passagens e Despesas com Locomoção	800,00	
3.4.3.5	Serviços de Consultoria	14.000,00	
3.4.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
3.4.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
3.4.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	6.900,00	6.900,00
4.5.0.0	Investimentos		
4.5.5.1	Obras e Instalações	2.900,00	
4.5.5.2	Equipamentos e Mat. Permanente	4.000,00	
	TOTAL		171.000,00